



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 6426/2018

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Sergei Becker e pela Diretora de Secretaria Substituta Lucira de Sales Fortes.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário - Tecnologia da Informação

2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-901, a Vara do Trabalho correicionada foi criada pela Lei n.º 6.563 de 19.07.1978, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9524 e endereço eletrônico vt2slz@trt16.jus.br.

3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

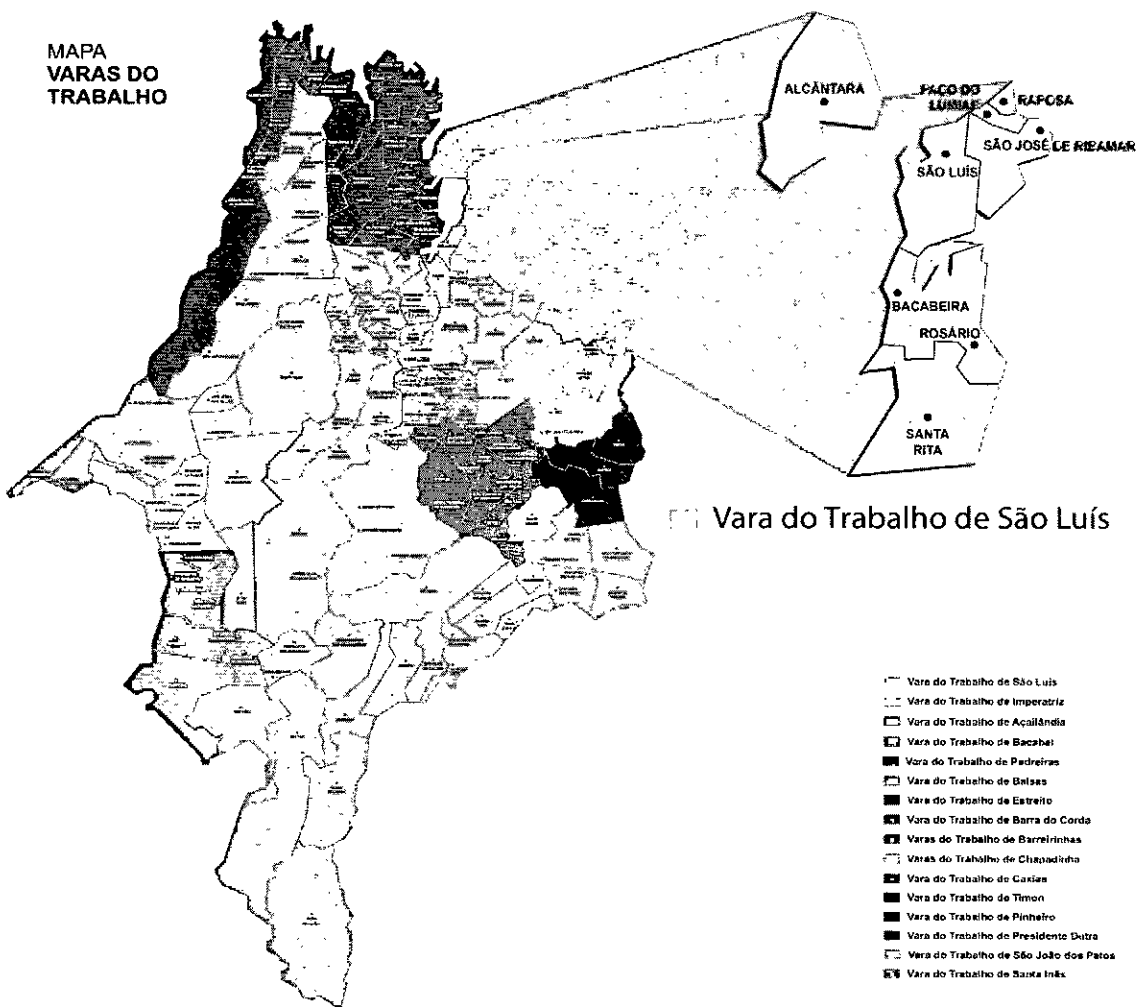
O Edital n.º 020/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 14 de setembro de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 1 a 3/10/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4. DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.



5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correicionais na Unidade obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 492), com dados atualizados até 31/08/2018; verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem, coleta de informações prestadas pelo Diretor de**

2
las Vonts



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Secretaria e demais servidores, bem como cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 23 a 27/10/2017.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

O Juiz **Saulo Tarcísio De Carvalho** Fontes exerce a titularidade da Vara correccionada desde 24.10.2005, conforme ATO GP Nº 119/2005, no entanto se encontra afastado no exercício da presidência da Amatra XVI.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:



PERÍODOS	MOTIVOS
01-01-2017 a 31-12-2018	EXERCER A PRESIDÊNCIA DA AMATRA XVI - PORTARIA GP 1068/2016

Outros Juízes do Trabalho lotados na Vara

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar** também atua na Unidade, desde 01.08.2014, conforme Portaria GP Nº 753/2014.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

PERÍODOS	MOTIVOS
11-09-2017 a 10-10-2017	Férias
21-05-2018 a 19-06-2018	
15-03-2017 a 15-03-2017	CURSO DE GESTÃO PARTICIPATIVA: CONSTRUINDO NOVOS CENÁRIOS - E-MAIL DA ESCOLA JUDICIAL
11-10-2017 a 11-10-2017	USUFRUTO DE FOLGA -
12-04-2018 a 12-04-2018	REPRESENTAR O TRT16 NO WORKSHOP INOVAÇÕES NA JUSTIÇA: O DIREITO SISTÊMICO COMO MEIO DE SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS - PORTARIA GP Nº 347/2018
01-05-2018 a 06-05-2018	XIX CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO-CONAMAT, REALIZADO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG - PORTARIA EJUD16 Nº 126/2018
15-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª -
20-08-2018 a 22-08-2018	REUNIÃO DOS COORDENADORES DE NÚCLEOS E CENTROS DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NOS DIAS 20 E 21/08/2018 - PORTARIA GP Nº 715/2018

  3
16
dos autos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vale registrar que, durante os trabalhos correcionais, a Excelentíssima Senhora Juíza Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar, encontrava-se afastada para participação do Curso de Formação de Juízes Supervisores de Cejusc, conforme Portaria GP 938/2018.

A Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **Sergei Becker** também atua na Unidade, desde 27.03.2017, conforme Portaria GP Nº 286/2017.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
16-10-2017 a 14-11-2017	Férias
22-08-2018 a 20-09-2018	
22-02-2017 a 24-02-2017	3ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU - PORTARIA GP Nº 152/2017
27-03-2017 a 05-04-2017	TRÂNSITO. TENDO EM VISTA A SUA REMOÇÃO DA 2ª VT DE IMPERATRIZ PARA A 2ª VT DE SÃO LUÍS
19-06-2017 a 21-06-2017	57º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO - PORTARIA EJUD 16 Nº 89/2017
17-07-2017 a 21-07-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE BACABAL - PORTARIA GP 638/2017
24-07-2017 a 27-07-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE BACABAL - PORTARIA GP 638/2017
31-07-2017 a 04-08-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE TIMON - PORTARIA GP 614/2017
01-05-2018 a 06-05-2018	XIX CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - PORTARIA GP Nº 428/2018
15-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS -
17-06-2018 a 21-06-2018	58º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO - PORTARIA EJUD Nº 170/2018

Outros Juízes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho.

- **FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA** – Designado para Auxiliar na VT até 27/04/2017.
- **GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS** – Designado para Auxiliar na VT no período de 01/01 a 13/02/2017.
- **MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA** – Designado para Auxiliar na VT no período de 01 a 11/01/2017.
- **ADRIA LENA FURTADO BRAGA** – Designada para Auxiliar na VT nos dias 20, 21, 23 e 24/03/2017.
- **ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA** – Designada para Auxiliar na VT no período de 27 a 30/03/2017.
- **ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY** – Designada para Presidir a VT no dia 15/03/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA** – Designada para Auxiliar na VT no período de 02 a 14/03/2017.
- **CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO** – Designado para Auxiliar na VT nos períodos de 09 a 13/04/2018 e de 16 a 20/04/2018.

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 2ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Ubiratan do Pindaré Almeida Sousa	Superior Completo-Letras	Diretor de Secretaria	CJ-3
Alexsandro de Castro Castelo Branco	Superior Completo - Direito	Técnicos Judiciário - Área Administrativa	FC-5
Júlio César de Melo	Superior Completo - Direito		FC-4
Marina de Araújo e Albuquerque	Superior Completo - Direito		FC-4
Jefferson Ricardo Coelho Costa	Superior Completo - Direito		FC-4
José Adolfo de Jesus D. dos Santos	2º Grau Completo		FC-4
Lucira de Sales Fortes	Superior Completo - Serviço Social		FC-5
Paulo Sergio Vale de Andrade	Superior Completo- Direito		-
Petrus Mello Ferraz e Silva	Superior Completo- Psicologia		-
Defano Nunes Almeida	Superior Completo- Direito		FC-5
Mayara Carvalho Ximenes Veras	Superior Completo- Direito		-
Fábio Henrique Moreira Santos	Superior Completo- Direito	FC-5	
		Analista Judiciário- Área Judiciária	

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Núbia Silva Bastos Ribeiro	Nível Superior
Juliane Pereira Melo Lopes	Ensino Médio
Herivelton da Silva Lima Júnior	

TERCEIRIZADOS	
Nome	
Adriana Silva Pinheiro	Serviços Gerais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vale registrar, que durante os trabalhos correcionais o Diretor de Secretaria Ubiratan do Pindaré Almeida Sousa encontrava-se de férias,

6.3.1. Teletrabalho

Atualmente, 03 (três) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Delano Nunes Almeida, Mayara Carvalho Ximenes Veras e Petrus Mello Ferraz da Silva.

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores, informou o Diretor de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		
IV	2.072,67	12	172,72

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesseis) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 12 (doze) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1. Pendentes de Finalização em agosto/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
2549	390	3253	148	6340

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

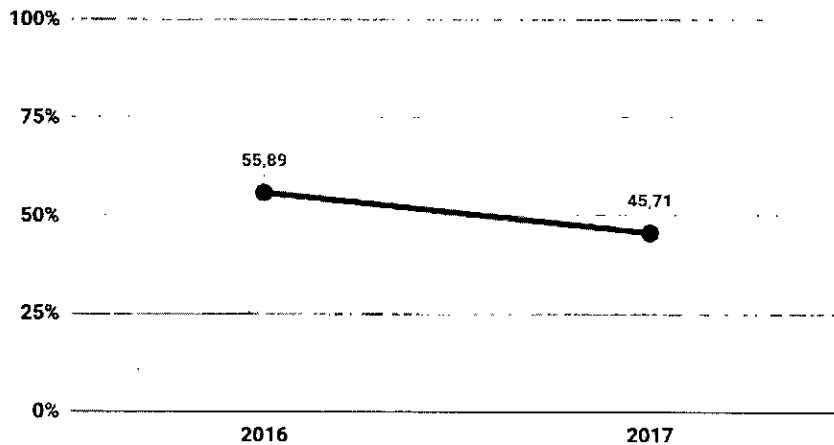
FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	2.293	2.318
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	2.071	1.874
Processos Baixados de Conhecimento	1.925	2.276
Taxa de Congestionamento	55,89%	45,71%

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Taxa de congestionamento - Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame decrescido para 45,71%, ocupando o 8º lugar entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **cumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO COM SENTENÇA PENDENTE	2018	agosto/2018
Total	192	94

Fonte: Sistema e-Gestão

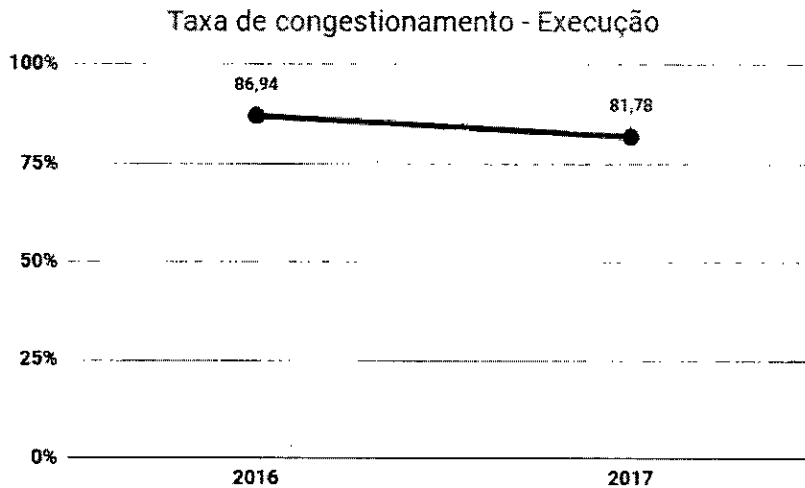
7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	500	466
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	3.237	3.288
Processos Baixados de Execução	488	684
Taxa de Congestionamento	86,94%	81,78%

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame decrescida para 81,78%, ocupando o 15º lugar entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de agosto de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de apenas 06 (seis) processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE OPOSTOS PENDENTES/JUIZ JULGADOS PREJUD PENDENTES 12/2018 PENDENTES agosto/2018	DECLARAÇÃO				
185	29	155	8	92	73

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES JUIZ	JULGADAS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES agosto/2018
	110	6	47	1	116	146

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PENDÊNCIA SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES agosto/2018
	442	350	11		128	151

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO agosto/2018
161	204	226	144

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEBIDOS / REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES agosto/2018
Recurso Ordinário	472	455	76	77
Recurso Adesivo	24	22	4	2
Agravo de Petição	46	34	34	34
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	11	6	10	33
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	3	0	2	4

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de agosto/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até agosto/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 14.426.646,06	R\$ 20.208.184,05	R\$ 14.139.504,65
Custas Processuais	R\$ 189.741,33	R\$ 150.460,92	R\$ 91.938,81
Contribuições Previdenciárias	R\$ 767.672,16	R\$ 1.080.025,52	R\$ 1.148.778,35
Imposto de Renda	R\$ 74.479,78	R\$ 36.173,21	R\$ 5.758,77
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 929.396,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 16.387.936,15	R\$ 21.474.843,70	R\$ 15.385.980,58

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria informou que: "Na 2ª Vara do Trabalho adotamos o método de auto-gerenciamento por dígito final, para distribuir os serviços por intervalo de processos, de forma equitativa.

Em virtude do método de auto-gerenciamento, os servidores se tornaram proativos, realizando de forma polivalente suas atividades, resguardando alguns serviços especializados, como é o caso da assessoria jurídica e da contabilidade.

Os autos físicos ficam organizados nos armários em uma disposição de ordem crescente.

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature on the left.
A signature on the right with the text "dos Trab" written next to it.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Todos os processos, até os conclusos para despacho, observam a organização em lotes por intervalo. Os lotes separados são somente dos processos que resultaram do desmembramento da ação.

Os despachos são elaborados em ordem cronológica, mediante relatório emitido pelo SAPT. Já os atos de Secretaria seguem orientação de serviço específica, pela qual se estabelece cumprimento imediato. Porém, ainda há uma acervo relativamente grande de processos com despachos antigos, pendentes de cumprimento".

9.2. Processos Recebidos

CASOS NOVOS	2017	Até agosto/2018
Por distribuição	2202	1111
Por redistribuição	116	44
Cartas precatórias recebidas	161	85
TOTAL	2479	1240

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos processos, considerando os atrasos verificados nos itens 13.1 e 13.2, constatou-se que a Vara correicionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, "a", do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até agosto/2018
Fase de Execução	31
Acordos Homologados na fase de execução	9
Total	40

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

Consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria Substituta, não existem processos em fase de execução aguardando a quitação de RPVs mediante numerário proveniente de acordos celebrados entre Municípios e o Juízo correicionado.

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, extraído em 01/10/2018, constatou-se a existência de 68 (sessenta e oito) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 28/08/2007 (RT n.º 921/2005).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vale registrar que tal situação já foi verificada em diversas correições anteriores, com determinações expressas ao Diretor de Secretaria, a fim de este adotasse as providências necessárias ao saneamento da pendência supra, no entanto, nada foi feito.

Considerando que, mais uma vez, foram observados vários processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido, muitos nessa situação desde 2007, 2012, 2015, 2016 e 2017, podendo algumas dessas pendências se tratar apenas de má alimentação do Sistema, deverá o Diretor de Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, efetivar, imediatamente e com urgência, os seguintes procedimentos, em conformidade com o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal: a) triagem em todas as fichas processuais dos autos pendentes de devolução de carga, de modo a excluir a pendência em foco naqueles já devolvidos pelo causídico e, por equívoco, não baixados; b) expedir nos processos que remanescerem a competente notificação, por meio do Diário da Justiça, aos causídicos correspondentes, solicitando a devolução dos autos retirados em carga no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, caso ainda não adotada essa providência; c) tão logo encerrado o prazo concedido por meio de notificação via Diário, expedir, de pronto, Mandado de Busca e Apreensão, a ser cumprido pela Central de Mandados do Fórum, visando à restituição dos autos à Secretaria; d) adimplidas essas etapas, informar os magistrados da situação final, a fim de que esta considere a possibilidade de iniciar, de ofício, a ação de restauração de autos nos processos não devolvidos.

Tendo em vista que a necessidade de ser saneada a quantidade de processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido já foi consignada em diversas Atas de Correição, com determinação expressa ao Diretor de Secretaria para diligenciar nesse sentido, recomenda o Desembargador Corregedor aos magistrados que fiscalizem e cobrem diretamente deste último o cumprimento do acima ordenado, na qualidade de Juízes-Gestora da Unidade.

9.8. Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual.

9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados foram verificados os atrasos registrados nos item 12.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, a Diretora de Secretaria Substituta informou que "As audiências são realizadas em dois ambientes distintos: na sala do CEJUSC para as inaugurais, e na sala principal com sede na própria Vara, para as audiências em prosseguimento.

Na sala do CEJUSC são realizadas, em média, 10 audiências por dia, em caráter inaugural, de segunda a sexta-feira; já na sala principal são 05 audiências diárias para instrução processual, de segunda a quinta-feira. Às vezes a sexta-feira é utilizada para realização de audiência mais complexa, e para pauta em face de um único reclamado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Exceto nas campanhas da semana de conciliação e da semana de execução, a Vara não tem o hábito de realizar pauta conciliatória concentrada durante o ano. Porém, dado o caráter proativo da equipe, por vezes são realizadas audiências extraordinárias, paralelamente ao CEJUSC e à sala principal, a pedido das partes, para mera homologação de acordo em processos de execução”.

Últimas Audiências de Instrução designadas	
Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
20/10/2018	23/10/2018

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	311
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	231
Audiências realizadas em 2017	3452

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 01/10/2018, constatou-se a existência de apenas 125 (cento e vinte e cinco) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 06/09/2018 (RT n.º 1168/2010).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 81 (oitenta e um) dias.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 30/09/2018, restou apurada a existência de 1.029 (mil e vinte e nove) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
MARCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR	Analisar Despacho	93	24/09/2018 15:28:29	0016647-10.2014.5.16.0002
	Analisar Despacho - Exec	73	05/09/2018 08:10:57	0244100-98.2011.5.16.0002
	Analisar Despacho - Liq	1	25/09/2018 14:58:18	0016121-77.2013.5.16.0002
	Minutar Despacho	17	16/08/2018 09:19:45	0016153-09.2018.5.16.0002
	Minutar Despacho - Conversão em diligência	1	06/08/2018 15:06:51	0017506-21.2017.5.16.0002
	Minutar Despacho - Exec	340	08/06/2018 14:12:57	0017720-46.2016.5.16.0002
	Minutar Despacho - Liq	4	16/08/2018 10:27:59	0016419-98.2015.5.16.0002
			529	DESPACHOS PENDENTES

Fonte: Sistema PJe-JT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
SERGEI BECKER	Analisar Despacho	4	25/09/2018 16:14:50	0018021-56.2017.5.16.0002
	Analisar Despacho - Exec	50	26/09/2018 14:56:05	0135200-94.2006.5.16.0002
	Minutar Despacho	12	30/08/2018 20:47:21	0017834-48.2017.5.16.0002
	Minutar Despacho - Exec	428	23/05/2018 13:20:59	0152000-71.2004.5.16.0002
	Minutar Despacho - Liq	5	08/08/2018 11:14:52	0017916-50.2015.5.16.0002
	Minutar despacho - Sobrestamento	1	31/08/2018 10:27:27	0016494-11.2013.5.16.0002
			500	DESPACHOS PENDENTES

Fonte: Sistema PJe-JT

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a agosto/2018:

DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	192
Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença -com prazo vencido	109

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 02/10/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
MARCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR	Analisar Decisão - Exec	30	2018-08-14 09:05:57	0016293-19.2013.5.16.0002
	Analisar sentença	4	2018-07-18 03:42:28	0016294-96.2016.5.16.0002
	Analisar sentença - Exec	1	2018-08-29 22:42:39	0017713-59.2013.5.16.0002
	Minutar Decisão	7	2018-09-12 07:44:18	0017258-21.2018.5.16.0002
	Minutar Decisão - Exec	16	2018-07-03 10:44:45	0016703-43.2014.5.16.0002
	Minutar sentença	49	2018-05-09 13:11:50	0017576-72.2016.5.16.0002
	Minutar sentença - Exec	8	2018-07-09 20:36:22	0016470-75.2016.5.16.0002
	Minutar sentença - Liq	1	2018-08-20 15:22:10	0017121-78.2014.5.16.0002
		116	SENTENÇAS PENDENTES	

Fonte: Sistema PJe-JT

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
SERGEI BECKER	Analisar Decisão	25	2018-10-02 22:10:23	0017278-12.2018.5.16.0002
	Analisar Decisão - Exec	4	2018-10-01 13:16:06	0017284-87.2016.5.16.0002
	Analisar sentença	4	2018-08-04 19:27:25	0016112-13.2016.5.16.0002
	Analisar sentença - Exec	21	2018-09-27 16:58:05	0106200-73.2011.5.16.0002
	Analisar sentença - Liq	1	2018-10-02 11:24:48	0016420-49.2016.5.16.0002
	Minutar Decisão	3	2018-09-28 10:56:47	0017192-41.2018.5.16.0002
	Minutar Decisão - Exec	13	2018-05-22 14:20:48	0016540-92.2016.5.16.0002

[Handwritten signatures and initials]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

	Minutar Decisão - Liq	2	2018-07-23 10:16:44	0016122-91.2015.5.16.0002
	Minutar sentença	124	2018-04-19 14:28:31	0017495-26.2016.5.16.0002
	Minutar sentença - Exec	10	2018-07-24 14:03:01	0017872-94.2016.5.16.0002
		207	SENTENÇAS PENDENTES	

Fonte: Sistema PJe-JT

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos conclusos para julgamento com prazo vencido em consulta realizada no dia 03/10/2018:

Magistrado	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT 10/2017
SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES	-	-
MARCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR	25	-
SERGEI BECKER	84	7

Fonte: sistema e-Gestão e relatório CTIC(caminho: intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-JT-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD)

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES	-	-	-	-	-
MARCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR	-	556	555	1	273	283
SERGEI BECKER	-	339	329	10	212	127

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe-JT, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 895 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **descumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **cumprimento parcial** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

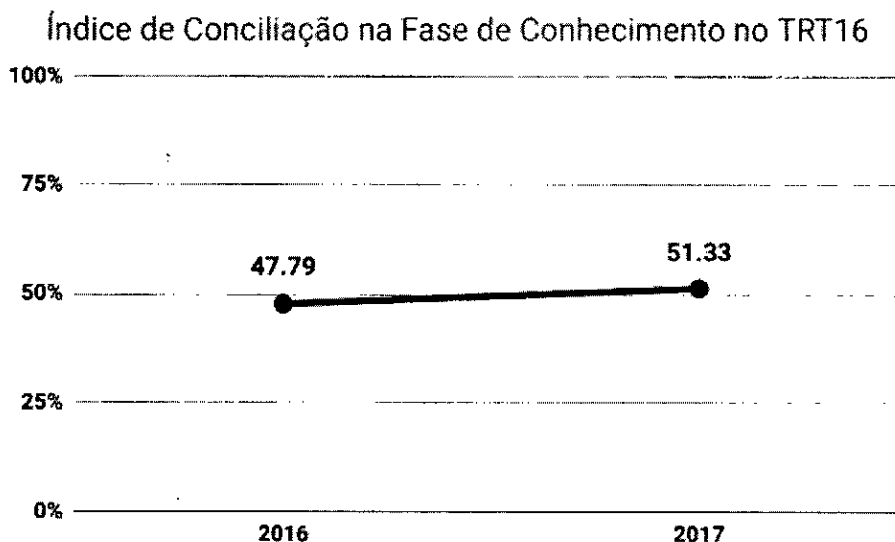
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e-Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 51,33%, uma vez que solucionou 1.769 (mil setecentos e sessenta e nove) ações e conciliou 908 (novecentos e oito) processos.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela 2ª Vara do Trabalho de São Luís	47,79 %	51,33 %

Fonte: Sistema e-Gestão



Importa registrar que durante a 4ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 21 a 25/05/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 52 (cinquenta e duas) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 18 (dezoitos) acordos, no valor total de R\$ 202.644,81 (duzentos e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 24/10/2017, até o dia 01/10/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente.

Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 142 (cento e quarenta e dois) processos convertidos em diligência no mesmo período.

15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6. Quadros de produtividade dos Juízes

10.6.1. Ano de 2017

10.6.1.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES	DECISÕES	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	20	31	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	47	43	0
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	8	14	0
ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	5	11	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	28	22	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	80	71	0
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	38	44	0
ELZENIR LAUANDE FRANCO	31	15	0
FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA	0	8	0
GABRIELLE AMADO BOUMANN	28	13	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	14	8	0
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	19	61	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	15	13	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	23	15	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	61	34	0
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	0	3	0
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	321	766	0
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	22	12	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	25	12	0
PAULO SÉRGIO MONTALVERNE FROTA	7	2	0
SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES	0	61	0
SERGEI BECKER	103	265	0
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	13	32	0
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	0	9	0
TOTAL	908	1565	0

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.2. Fase de Execução

Magistrados	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	1	0	0	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	0	0	1	0
FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA	0	3	2	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	1	1	0
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	0	0	2	0
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	0	0	1	0
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	8	183	329	16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PAULO SÉRGIO MONTALVERNE FROTA	0	2	0	0
SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES	0	0	2	0
SERGEI BECKER	2	23	20	10
SEM MAGISTRADO	0	0	2	0
SUB-TOTAL	11	212	360	26
TOTAL		583		26

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	0	1
ANGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	0	2
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	2
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	28	2
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	0	1
FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA	153	78
GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	0	1
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	40	77
JUACEMA AGUIAR COSTA	0	2
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	0	4
MARCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR	1579	2516
MARIA DA CONCEICAO MEIRELLES MENDES	0	1
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	57	0
SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES	2	5
SERGEI BECKER	544	820
TALIA BARCELOS HORTEGAL	0	33
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	1
Total		6004

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.1.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	TIPOS					
	Inicial	instrução	juízo	uma	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	45	3	0	28	0	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	208	0	0	0	0	0
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	18	0	0	12	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	46	0	0	0	0	1
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	61	1	0	20	0	1
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	282	0	0	1	0	0
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	121	5	0	37	0	0
ELZENIR LAUANDE FRANCO	86	0	0	0	1	0
GABRIELLE AMADO BOUMANN	102	0	0	0	0	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	47	0	0	0	0	0
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	0	10	0	73	5	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	59	0	0	0	0	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	88	0	0	0	0	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	234	0	0	0	0	0
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	121	302	0	579	34	40
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	87	0	0	0	0	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	70	0	0	0	0	0
PAULO SÉRGIO MONTALVERNE FROTA	24	0	0	0	0	0
SERGEI BECKER	133	198	0	181	8	16
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	0	6	0	52	4	2
SUB-TOTAL	1832	525	0	983	52	60
TOTAL	3452					

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2. Ano de 2018

10.6.2.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES	DECISÕES	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	16	4	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	39	18	0
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	22	14	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	17	7	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	14	5	0
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	15	3	0
ELZENIR LAUANDE FRANCO	12	3	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	22	16	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	9	9	0
JUACEMA AGUIAR COSTA	12	5	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	1	3	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	44	16	1
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES	13	5	0
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	192	563	0
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	13	4	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	16	4	0
SERGEI BECKER	106	365	0
TOTAL	563	1044	1

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.2. Fase de Execução

MAGISTRADO	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	0	0	0	5
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	19	129	381	20
SERGEI BECKER	2	24	12	8
SEM_MAGISTRADO	0	3	4	0
SUB-TOTAL	21	156	397	33
TOTAL		574		33

Fonte: Sistema e-Gestão

Com relação às execuções sem vinculação a magistrados, deve a Secretaria da Corregedoria verificar e regularizar tal situação.

10.6.2.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	0	4
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	8	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	0	1
LUCAS SILVA DE CASTRO	0	1
MARCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR	782	2598
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	4	0
ROBERTA DE MELO CARVALHO	2	0
SERGEI BECKER	0	1079
Total		4479

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.2.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	TIPOS					
	Inicial	instrução	juízo	uma	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	57	0	0	0	0	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	66	0	0	0	1	26
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	85	0	0	0	0	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	46	0	0	0	1	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	50	0	0	0	1	1
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	50	0	0	0	0	0
ELZENIR LAUANDE FRANCO	54	0	0	0	0	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	97	0	0	0	1	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	38	0	0	0	1	0
JUACEMA AGUIAR COSTA	42	0	0	0	0	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	7	0	0	0	0	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	128	0	0	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES	47	0	0	0	0	0
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	281	191	0	12	40	37
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	48	0	0	0	1	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	44	0	0	0	0	0
PAULO SÉRGIO MONTALVERNE	0	0	0	0	0	1

20
[Assinaturas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FROTA						
SERGEI BECKER	114	238	0	4	14	30
SUB-TOTAL	1254	429	0	16	60	95
TOTAL						1854

Fonte: Sistema e-Gestão

10.7. Itinerância

Não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correccionado no ano de 2017 até a presente data.

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria Substituta, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de agosto de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe-JT e do site do Bancenjud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	86	39
2018	41	4

Fonte: SAPT1 e portal Infojud

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	2181	1026	815	R\$8.107.247,39	R\$4.031.275,44	R\$3.663.506,29
2018	1426	834	579	R\$ 5.361.372,00	R\$2.569.216,30	R\$2.259.766,11

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada. E atualmente adota o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

A Unidade não designa pauta específica para processos em fase de execução, na forma dos arts. 26, "e" e 76, da Consolidação dos Provimentos.

Necessário averbar que durante a Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 17 a 21/09/2018, houve a participação da Vara correcionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 54 (cincoenta e quatro) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 22 (vinte e dois) acordos, no valor total de R\$ 408.600,02 (quatrocentos e oito mil, seiscentos reais e dois centavos).

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

DESCRIÇÃO	agosto/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	10
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	453
Total	463

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS

11.1. DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1.1.1. Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
2.136	2.232	104,49%	116,10%	

*Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.

11.1.1.2. Meta 2

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos julgados em em 2016	Processos Julgados em 2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
866	783	112	103,23%	114,7%	

11.1.1.3. Meta 3

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/2014	Processos Conciliados em 2017	Processos Solucionados em 2017	Índice da VT em 2017	Grau de Cumprimento da Meta	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META CUMPRIDA
37,06%	445	995	51,33%	120,72%	37,92%	37,69%	

11.1.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente. A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
446	705	129,36%	143,73%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1.1.5. Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual- Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
12	6	1	2	86,34%	84,62%	

Necessário registrar que, atualmente, dos processos constantes da meta em tela, apenas o processo 17839-69-2014.16.0004, se encontra pendente de julgamento.

11.1.1.6. Meta 7

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	no Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
424	496	588	332	127,71%	

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (agosto/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39
COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO	31
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH	4
ESTADO DO MARANHÃO	112
INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA	98
INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA	2
MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1
VALE S.A.	34
TOTAL	321

11.1.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>.

11.2. OUTRAS METAS

11.2.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

11.2.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo em 2016	Prazo para a Meta em 2017	Prazo realizado pela VT- em 2017	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
187	187	185,90	102,67	

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.2.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08, que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

11.2.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META CUMPRIDA
55,89 %	45,71 %	

11.2.2.2. Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução 2014	Acordos Homologados na fase de execução 2017	Percentual de cumprimento	META NÃO CUMPRIDA
36	26	-27,78 %	

11.2.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
86,94 %	81,78 %	

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.2.2.4. Meta 21

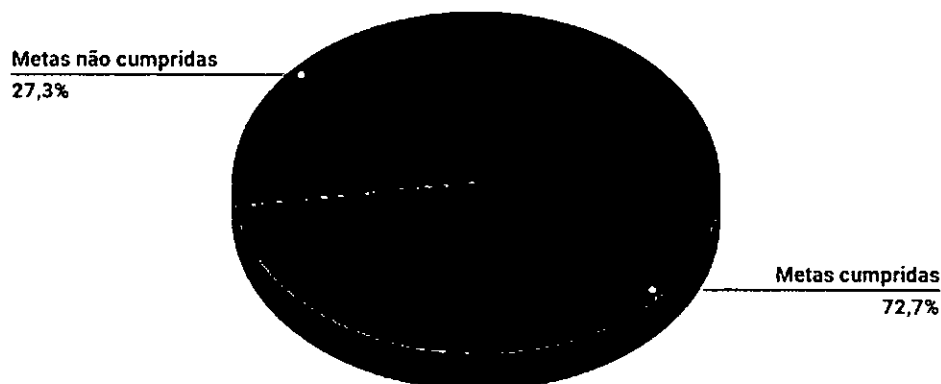
Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
R\$ 11.081,98	R\$ 31.395,97	183,31%	

11.3. RESUMO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

	Meta	2017
CNJ	Meta 1	Cumprida
	Meta 2	Cumprida
	Meta 3	Cumprida
	Meta 5	Cumprida
	Meta 6	Não Cumprida
	Meta 7	Cumprida
CSJT	Meta 5	Cumprida
TRT	Meta 10	Cumprida
	Meta 11	Não Cumprida
	Meta 13	Não Cumprida
	Meta 21	Cumprida

Percentual de atingimento de Metas em 2017


28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12. DAS PENDÊNCIAS

12.1. No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 01/10/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Mais Antigo	Proc. n.º
S e c r e t a r i a	Petições/documentos para juntar	91	01/03/2010	624/2008
	e-Doc para juntar	23	23/04/2012	272/2011
	Notificações para expedir	57	10/09/2010	1767/2007
	Editais para expedir	3	24/10/2016	2726/2011
	Cartas Precatórias para expedir	0	-	-
	Ofícios para expedir	8	16/01/2018	1081/2007
	Mandados para expedir	15	19/12/2016	1750/2012
	Mandados para cumprir	58	06/11/2007	2487/2004
	Realização de cálculos (Liquidação)	35	04/04/2018	205/2009
	Atualização de cálculos	1	25/07/2018	1051/2011
	Precatório para expedir	1	18/09/2018	1067/2002
	Alvarás para expedir	6	25/05/2018	487/2008
	Alvarás prontos para entregar	55	21/10/2010	782/2000
	Processos para arquivar	0	-	-
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	182	25/02/2010	702/2007
Certidões de créditos para expedir	4	06/07/2017	1761/2008	
J u i z e s	Conclusos para despacho	125	06/09/2017	1168/2010
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	0	-	-
	Consulta ao RENAJUD	9	28/05/2014	671/2006
	Consulta ao INFOJUD	10	26/09/2014	1796/2010

12.1.1. Outros processos analisados (escolhidos aleatoriamente)

Processo n.º	Observações
887/2011	Atraso na tramitação- petição de fl.243, protocolada em 18/12/2017, apreciada em 6/8/2018
1296/2006	Tramitação regular
1377/2007	Atraso na tramitação- protocolo no bacen (fl.186), realizado em 22/3/2018; ordem de bloqueio efetivada em 12/9/2018
149/2010	Tramitação regular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1571/2015	Atraso na tramitação- o feito permaneceu aproximadamente 2(dois) anos sem qualquer movimentação (fls.77 e 78)
1835/2009	Tramitação regular
424/2012	Tramitação regular
	Atraso na tramitação- o feito permaneceu aproximadamente 3(três) anos sem qualquer movimentação (fls.152/153)
1961/2012	Tramitação regular
122/2011	Atraso na tramitação- o feito permaneceu aproximadamente 1(um) ano sem qualquer movimentação (fls.66/67)
120/2013	Atraso na tramitação- embargos de declaração opostos em 24/06/2016 e despachados em 12/12/2017
483/2008	Atraso na tramitação- o feito permaneceu aproximadamente 1(um) ano sem qualquer movimentação (fls.251/252)
552/2010	Tramitação regular
457/2011	Atraso na tramitação- o feito permaneceu de 7/7/2016 a 19/4/2018 sem qualquer movimentação (fls.139/140)
1662/2010	Tramitação regular
238/2008	Atraso na tramitação- o feito permaneceu aproximadamente 1(um) ano sem qualquer movimentação (fls.59/63)
1429/2010	Atraso na tramitação- documentos apresentados pelo juízo deprecado em 10/4/2018 encontram-se pendentes de apreciação

12.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, em 30/09/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS						
Agrupamento	Qtd	Tarefa	Fase*	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Acordo	339	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	E	1	19/04/2018	0016024-77.2013.5.16.0002
		Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	C	22	05/05/2017	0016399-39.2017.5.16.0002
		Aguardando cumprimento de acordo	E	25	19/03/2018	0146400-30.2008.5.16.0002
		Aguardando cumprimento de acordo	L	2	03/05/2018	0016471-31.2014.5.16.0002
		Aguardando cumprimento de acordo	C	277	28/02/2018	0018016-34.2017.5.16.0002
		Acordos vencidos	C	12	27/09/2018	0016544-61.2018.5.16.0002
Analisar e Assinar	318	Analisar Despacho	C	1	24/09/2018	0016647-10.2014.5.16.0002
		Análise de ED	C	14	16/08/2018	0018109-94.2017.5.16.0002
		Analisar sentença ED	C	9	27/09/2018	0017790-29.2017.5.16.0002
		Analisar expediente da secretaria	E	2	11/09/2018	0016050-02.2018.5.16.0002

30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Analisar Despacho	C	96	24/09/2018	0016185-87.2013.5.16.0002
		Analisar Despacho - Liq	L	1	25/09/2018	0016121-77.2013.5.16.0002
		Analisar Despacho - Exec	E	123	05/09/2018	0244100-98.2011.5.16.0002
		Analisar Decisão	C	24	23/09/2018	0017337-97.2018.5.16.0002
		Analisar Decisão - Exec	E	28	14/08/2018	0016293-19.2013.5.16.0002
		Analisar sentença	C	9	18/07/2018	0016294-96.2016.5.16.0002
		Analisar sentença - Exec	E	11	29/08/2018	0017713-59.2013.5.16.0002
Arquivados	8785	Arquivamento Definitivo	A	347	08/01/2014	0016012-63.2013.5.16.0002
		Desarquivar	A	1	10/09/2018	0018133-25.2017.5.16.0002
		Escolher tipo de arquivamento	E	1	27/9/2018	0017145-72.2015.5.16.0002
		Arquivo definitivo	A	7082	2/6/2014	0016678-64.2013.5.16.0002
		Arquivo provisório	A	491	6/9/2016	0038500-56.2006.5.16.0002
		Cartas devolvidas	A	863	07/08/2014	0017553-34.2013.5.16.0002
Audiência	383	Aguardando audiência	C	369	26/10/2017	0017742-07.2016.5.16.0002
		Aguardando audiência - Liq	L	4	28/08/2018	0083700-79.2012.5.16.0001
		Aguardando audiência - Exec	E	10	03/08/2018	0018155-41.2017.5.16.0016
Comunicação e Expedientes	81	Preparar ato de comunicação	E	5	26/09/2018	0023900-64.2005.5.16.0002
		Preparar ato de comunicação	L	6	15/08/2018	0016456-28.2015.5.16.0002
		Preparar ato de comunicação	C	14	07/08/2018	0018107-61.2016.5.16.0002
		Imprimir atos de comunicação	E	1	28/09/2018	0053500-43.1999.5.16.0002
		Imprimir atos de comunicação	C	1	24/09/2018	0017010-55.2018.5.16.0002
		Minutar expediente da secretaria	E	20	09/08/2018	0016442-67.2017.5.16.0004
		Minutar expediente da secretaria	L	5	24/01/2018	0017799-93.2014.5.16.0002
		Minutar expediente da secretaria	C	19	18/07/2018	0018306-49.2017.5.16.0002
		Intimações automáticas com pendências - Con	C	3	17/09/2018	0016996-71.2018.5.16.0002
		Publicar DJe - Liq	L	1	25/09/2018	0017351-57.2013.5.16.0002
		Publicar DJe - Exec	E	5	30/09/2018	0145100-96.2009.5.16.0002
		Intimações automáticas com pendências - Exec	E	1	30/09/2018	0156700-56.2005.5.16.0002
		Cumprimento de Providências	597	Registrar SerasaJud	E	1
Registrar SerasaJud	C			1	17/08/2018	0016299-84.2017.5.16.0002
RenaJud	E			3	26/09/2018	0017169-03.2015.5.16.0002
Aguardando pgto RPV Precatório	E			7	19/03/2018	0016171-69.2014.5.16.0002
InfoJud	E			86	22/11/2017	0017890-23.2013.5.16.0002
Cumprimento de providências	E			291	16/01/2018	0200400-38.2012.5.16.0002
Cumprimento de providências	L			12	16/02/2018	0017697-08.2013.5.16.0002
Cumprimento de providências	C			28	21/05/2018	0016203-69.2017.5.16.0002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Aguardando anotação da CTPS	C	2	21/08/2018	0017210-96.2017.5.16.0002
		Aguardando comprovantes bancários	E	1	14/09/2018	0017571-50.2016.5.16.0002
		Aguardando cálculo - Contadoria	E	37	22/02/2018	0017010-94.2014.5.16.0002
		Aguardando cálculo - Contadoria	L	59	08/03/2018	0017411-25.2016.5.16.0002
		Aguardando atualização de cálculo	E	1	28/09/2018	0016595-48.2013.5.16.0002
		Aguardando recebimento de crédito	E	1	21/09/2018	0126000-58.2009.5.16.0002
		Registrar pagamentos ou despesas processuais	L	1	03/09/2018	0017019-85.2016.5.16.0002
		Registrar pagamentos ou despesas processuais	C	12	07/05/2018	0016166-08.2018.5.16.0002
		BacenJud	E	51	17/08/2018	0017225-65.2017.5.16.0002
		BacenJud	C	3	20/08/2018	0017749-62.2017.5.16.0002
Minutar Despacho e Decisão	862	Minutar despacho - Sobrestamento	E	1	31/08/2018	0016494-11.2013.5.16.0002
		Apreciar admissibilidade de recursos	E	1	15/06/2018	0017080-48.2013.5.16.0002
		Apreciar admissibilidade de recursos	C	3	30/08/2018	0016470-07.2018.5.16.0002
		Concluso ao magistrado	C	8	26/9/2018	0017361-28.2018.5.16.0002
		Concluso ao magistrado - Exec	E	2	21/09/2018	0016837-02.2016.5.16.0002
		Minutar Despacho	A	1	12/09/2018	0017910-72.2017.5.16.0002
		Minutar Despacho	C	28	16/08/2018	0016153-09.2018.5.16.0002
		Minutar Despacho - Liq	L	9	08/08/2018	0017916-50.2015.5.16.0002
		Minutar Despacho - Exec	E	769	23/05/2018	0152000-71.2004.5.16.0002
		Minutar Decisão	C	8	12/09/2018	0017258-21.2018.5.16.0002
		Minutar Decisão - Liq	L	2	23/07/2018	0016122-91.2015.5.16.0002
		Minutar Decisão - Exec	E	30	22/05/2018	0016540-92.2016.5.16.0002
Análises	386	Análise do Conhecimento	C	46	14/08/2018	0017839-70.2017.5.16.0002
		Análise de Execução	E	165	04/09/2017	0176900-11.2010.5.16.0002
		Análise de Liquidação	L	175	04/04/2018	0016362-12.2017.5.16.0002
Minutar Sentença	187	Minutar Despacho - Conversão em diligência	C	1	06/08/2018	0017506-21.2017.5.16.0002
		Minutar sentença	C	168	19/04/2018	0017495-26.2016.5.16.0002
		Minutar sentença - Liq	L	1	20/08/2018	0017121-78.2014.5.16.0002
		Minutar sentença - Exec	E	17	09/07/2018	0016470-75.2016.5.16.0002
Novos Processos	73	Apreciar dependência	C	4	20/09/2018	0017328-38.2018.5.16.0002
		Triagem Inicial	C	23	17/09/2018	0017294-63.2018.5.16.0002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Triagem Inicial - Apreciar urgentes	C	34	14/09/2018	0017278-12.2018.5.16.0002
		Triagem Inicial - Valor incompatível	C	5	17/09/2018	0017301-55.2018.5.16.0002
		Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	C	6	17/09/2018	0017285-04.2018.5.16.0002
		Triagem Inicial - Parte com procuradoria	C	1	26/09/2018	0017381-19.2018.5.16.0002
Outros	1270	Aguardando final do sobrestamento	E	10	22/03/2017	0034000-83.2002.5.16.0002
		Aguardando final do sobrestamento	L	1	06/07/2018	0017473-36.2014.5.16.0002
		Aguardando final do sobrestamento	C	5	29/08/2016	0017535-13.2013.5.16.0002
		Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	C	1	24/09/2018	0017169-32.2017.5.16.0002
		Aguardando apreciação pela instância superior	E	34	17/06/2016	0017711-55.2014.5.16.0002
		Aguardando apreciação pela instância superior	L	4	08/01/2016	0017074-70.2015.5.16.0002
		Aguardando apreciação pela instância superior	C	745	11/02/2014	0016500-18.2013.5.16.0002
		Aguardando término dos prazos	E	273	11/01/2018	0017873-50.2014.5.16.0002
		Aguardando término dos prazos	L	14	16/07/2018	0017926-94.2015.5.16.0002
		Aguardando término dos prazos	C	98	09/03/2018	0016304-43.2016.5.16.0002
		Aguardando prazo recursal	E	4	18/09/2018	0016712-39.2013.5.16.0002
		Aguardando prazo recursal	L	1	24/9/2018	0179600-91.2009.5.16.0002
		Aguardando prazo recursal	C	70	12/04/2018	0017713-20.2017.5.16.0002
		Transitar em julgado	C	10	29/08/2018	0016379-14.2018.5.16.0002
Perícia	18	Controle de perícia	C	16	03/04/2018	0017153-78.2017.5.16.0002
		Designar perícia	C	2	05/06/2018	0016659-87.2015.5.16.0002
Prazos Vencidos	328	Prazos vencidos	E	145	04/07/2018	0018049-58.2016.5.16.0002
		Prazos vencidos	L	27	18/05/2018	0017417-37.2013.5.16.0002
		Prazos vencidos	C	156	16/06/2018	0016189-51.2018.5.16.0002
Recebimento e Remessa	23	Remeter ao 2o Grau	C	8	29/08/2018	0017378-56.2017.5.16.0016
		Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	C	1	29/09/2018	0018320-67.2016.5.16.0002
		Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	C	2	15/08/2018	0018227-07.2016.5.16.0002
		Encaminhar Carta	E	2	26/09/2018	0017292-35.2014.5.16.0002
		Reexame necessário - AR	C	10	11/08/2018	0018189-58.2017.5.16.0002

* C- Conhecimento L-Liquidação E-Execução A-Arquivado

**Alerta de Pendência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. **Constatou-se a existência de 2 (dois) processos acima do prazo acima fixado..**

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Situação: Constatou-se a existência de 231 (duzentos e trinta e um) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa “Cartas Devolvidas”.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 50 (cinquenta) processos que não deveriam estar nesta tarefa.**
- **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 1 (um) processo acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa “Ciência às

35

Ass. Tóris
Ruy



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 1 (um) processo acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa "Minutar Expediente da Secretaria"**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - **Situação: Constatou-se a existência de 15 (quinze) processos acima do prazo acima fixado.**
 - **Tarefa "Prazos Vencidos" e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 276 (duzentos e setenta e seis) processos acima do prazo acima fixado.**
 - **Tarefa "Preparar Comunicação" e "Preparar ato de comunicação"**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Situação: Constatou-se a existência de 6 (seis) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 9 (nove) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Triagem Inicial - Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 31 (trinta e um) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto “Apreciar Urgente”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 20 (vinte) processos acima do prazo acima fixado.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2.1. Escaninho

No tocante ao escaninho do Sistema PJe-JT, verificou-se, no dia 01/10/2018, os dados listados abaixo:

Petições não apreciadas	
Total de Petições	1105
Petições em processos com prioridade	15
Petições em sigilo/segredo	9
Petições urgentes	93
Petições assinadas por peritos	1
Documentos internos	
Total de Documentos	245
Documentos em processo com prioridade	7
Documentos em sigilo/segredo	0
Planilha de cálculo	4
Atas de audiências assinadas	0
Mandados devolvidos	136
Mandados Pendentes	105
Processos sem audiências	
Total	385

Verificou-se que a **Unidade não utiliza a ferramenta disponível no PJe 2.0** como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

12.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

12.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, a Diretora de Secretaria Substituta foi indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de "tipo de petição anterior" para "tipo de petição posterior"**
- **Baixado o incidente/recurso ("nome do incidente"/ "nome do recurso")**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Certificada a concessão de efeito suspensivo a "nome do recurso" de "nome_da_parte"
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito
- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) "Carta Precatória"**
- Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela")
- Encerrada a execução em processo do rito "tipo de rito" e ente "tipo de ente"
- Iniciada a execução "tipo de execução"
- Iniciada a liquidação "tipo de liquidação"
- Leilão ou praça "situação do leilão ou praça" ("data, hora e local do leilão ou praça")
- Recebido(a) o(a) "tipo de documento" do(a) "remetente" "motivo do recebimento"
- Remetidos os autos para "destino" "motivo_da_remissa"
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo "número do processo"

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

13. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.1. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/2018
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - CEJUSC (PORTARIA GP Nº 1103/2016)	121.22	107.01	104.58
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	168.34	174.53	175.38

13.2. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/2018
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	186.76	185.9	189.42
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	57.98	43.62	46.58

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	-	41,25
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	84,67	167,63
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	55,67	11,5
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	10,29	10,78
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	124,64	136,07
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	-	31,94
ELZENIR LAUANDE FRANCO	9,8	-
FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA	-	3
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	2,5	4
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	0	3,62
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	0	-
LUCAS SILVA DE CASTRO	21	28
LUZNARD DE SÁ CARDOSO	38,33	-
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	2,76	3
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	43,89	29,39
SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES	140,29	194,56
SERGEI BECKER	-	42,45
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	22,48	25,59
THEANNA DE ALENCAR BORGES	42,44	-
TOTAL	57,98	43,62

Fonte: Sistema e-Gestão

13.3. Liquidação

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/ 2018
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	827.3	946.67	1261.65
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	160.14	159.5	418.29

Fonte: Sistema e-Gestão

13.4. Execução

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/ 2018
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1459.8	1721.45	2572.13

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.5. Arquivamento

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/2018
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	584.8	653.18	1050.2

Fonte: Sistema e-Gestão

14. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

15. DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

15.2. Da digitalização dos processos físicos para o PJe-JT

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJe-JT são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência n° 04/2018 e efetuados com o uso da ferramenta CCLE-Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe-JT.

A 2ª Vara do Trabalho de São Luís digitalizou e migrou para o PJe-JT, de 2015 a 2017, um total de 1656 (mil, seiscentos e cinquenta e seis) processos, sendo. 135 (cento e trinta e cinco) na fase de liquidação e 1521 (mil quinhentos e vinte e um) na de execução.

Por meio de relatório extraído do sistema SAPT1, ainda restam pendentes de digitalização cerca de 802 (oitocentos e dois) processos físicos.

15.3. Das Pastas

A Diretora de Secretaria Substituta informou que a Vara do Trabalho não mantém mais pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de documentos expedidos pela Secretaria. No entanto, os documentos como alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos são, atualmente, digitalizados e salvos em pastas próprias no computador onde todos os servidores têm acesso.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, a Diretora de Secretaria Substituta informou que: *"Equipamentos informáticos, aparelhos de ar e os móveis em perfeito estado de conservação e funcionamento"*.

17. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado- SIGI-JT(Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public, e-Gestão).

A Diretora de Secretaria Substituta informou que a Unidade também utiliza as seguintes ferramentas tecnológicas: BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, JUCEMA e SERASA JUD.

18. DO SISTEMA e-GESTÃO

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada. Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até agosto/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade apresentou alguns erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão, a exemplo dos processos abaixo nominados:

Item 117: Embargos de Declaração pendentes

-RT nº1885/2006: Embargos de declaração juntados desde 10/07/2009 e RT com movimentação de Arquivamento em 26/10/2017;

-RT 359/2009: Embargos juntados em 15/08/2013 e RT com liquidação iniciada desde 26/06/2017;

Item 300: Processos suspensos

-RT nº 182/1993: Processo na "lista singular" e pendente no referido item;

-RT nº 004/1994: Processo suspenso desde 04/03/1997 e no Arquivo Geral desde 03/07/2000.

-1733/2003: Suspenso desde 21/02/2005 e com movimento de arquivamento desde 21/10/2005.

-Item 383: Processos pendentes de baixa na fase de execução

RT ° 2292/1991: movimento de suspensão com data de 02/08/2002, entretanto o processo voltou a tramitar estando sem movimentação desde 22/05/2004 quando foi protocolada uma petição.

19. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 - 2000)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST Resultado	Colocação
Chapadinha	0,1157	0,2834	0,7483	0,0312	0,0750	0,2507	1º
São Luís - 07a Vara	0,2918	0,4063	0,4804	0,4592	0,2636	0,3803	2º
Barra do Corda	0,2159	0,2509	0,6886	0,4564	0,5491	0,4322	3º
São Luís - 02a Vara	0,5257	0,5158	0,3459	0,4140	0,4522	0,4507	4º
São Luís - 06a Vara	0,6119	0,5836	0,3252	0,3618	0,5469	0,4859	5º
São Luís - 03a Vara	0,4709	0,6744	0,4145	0,4379	0,4415	0,4879	6º
São Luís - 01a Vara	0,4579	0,5327	0,4972	0,5606	0,5131	0,5123	7º
São Luís - 04a Vara	0,6154	0,5744	0,3881	0,5514	0,6119	0,5483	8º
Caxias	0,3911	0,2589	0,7801	0,8782	0,6945	0,6006	9º
São Luís - 05a Vara	0,8249	0,7233	0,5774	0,7766	0,6927	0,7190	10º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Chapadinha	1º	3º	9º	1º	1º	1º
São Luís - 07a Vara	3º	4º	5º	6º	2º	2º
Barra do Corda	2º	1º	8º	5º	7º	3º
São Luís - 02a Vara	7º	5º	2º	3º	4º	4º

Handwritten signatures and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

São Luís - 06a Vara	8º	8º	1º	2º	6º	5º
São Luís - 03a Vara	6º	9º	4º	4º	3º	6º
São Luís - 01a Vara	5º	6º	6º	8º	5º	7º
São Luís - 04a Vara	9º	7º	3º	7º	8º	8º
Caxias	4º	2º	10º	10º	10º	9º
São Luís - 05a Vara	10º	10º	7º	9º	9º	10º

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

20. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de agosto de 2018, foram registradas 76 (setenta e seis) manifestações pertinentes à morosidade em tramitação na Vara do Trabalho, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

21. DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas sugestões: "1- Equipar a Unidade com scanners, tendo em vista a necessidade constante de anexar documentos recebidos na Vara; 2- Aprimorar o PJe no sentido de permitir que o servidor cancele documentos equivocadamente expedidos; 3- Climatização da copa pela colocação de um simples exaustor; 4- Aprimorar o PJe de modo a possibilitar às partes, independente de uso de token, o acesso às informações dos processos de seu interesse; 5- Ampliação do alcance do convênio com os correios para que seja incluído o serviço de disponibilização do AR digital, além da pesquisa pelo rastreamento do documento em site aberto; 6 - Otimizar o sistema PJE de modo a possibilitar a confecção de vários alvarás ao mesmo tempo."

22. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Balcão de Atendimento



Gabinete Diretor de Secretária



Gabinete do(a) Juiz(a) Titular(a)



Gabinete do(a) Juiz(a) Substituto(a)



Secretaria



Sala dos Assessores

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Sala de audiência



Copa

23. DAS BOAS PRÁTICAS

Não foram apresentadas boas práticas.

24. DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correcionais.

25. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Cumprimento das metas 1, 2,3, 5 e 7 /2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10 e 21/2017 do TRT-16ª Região;
- b) Redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 55,89% em 2016, para 45,71% em 2017, cumprindo a meta 10 do TRT do 16ª Região;
- c) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- d) Não foram localizados erros de ordenação nos processos analisados;
- e) Utilização da temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) Não foram cumpridas as metas 6/2017 do CNJ e metas 11 e 13/2017 do TRT 16;




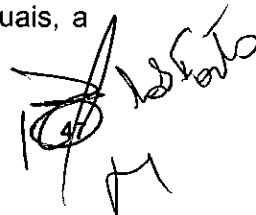
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- b) Apesar da redução da taxa de congestionamento na fase de execução, de 86,94% em 2016, para 81,78% em 2017, tal índice se encontra acima da Meta 13 /2017 do TRT-16ª Região;
- c) Como constatado nas correções dos anos anteriores, continuam a ser observados vários processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido, muitos nessa situação desde 2007, 2012, 2015, 2016 e 2017;
- d) Não há pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, conforme itens 10.1 e 10.9.4;
- e) O prazo médio para realização da 1ª audiência permanece elevado, conforme dados do item 13.1;
- f) Não é observado o comando inserto no art. 55 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- g) As diversas pendências do SAPT1, relatadas na ata de correção de 2017, não foram corrigidas, como relatado no item 12.1, encontrando-se alguns movimentos datados do ano 2010;
- h) Foram constatadas, de igual modo, várias pendências no PJe-JT, como detalhado no item 12.2;
- i) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, a Unidade não emite certidão, conforme estabelecido no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal;
- j) A ferramenta escaninho, disponível no PJe 2.0 como meio de controle das pendências existentes no Juízo, não está sendo utilizada de maneira eficiente.
- k) Os processos que se encontravam na Pasta "Arquivo Definitivo" não foram movimentados para a Pasta "Arquivamento Definitivo";

26. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juízes vinculados à 2ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) **Diretor de Secretaria-** considerando que várias determinações constantes na ata de Correção-2017 restam pendentes de cumprimento, que fiscalizem e cobrem o Diretor de Secretaria a observância rigorosa de todos os itens desta Ata, especialmente, as determinações relacionadas no item seguinte;
- b) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persistam em implementar ações visando à redução as referidas taxas, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- c) **Fase de Execução-** Especificamente quanto à taxa de congestionamento na fase de execução, considerando 15º lugar entre as unidades que integram este Regional, sejam adotadas medidas em busca da otimização dos processos, dentre as quais, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros), de modo a reduzir o acervo da Unidade;

- d) **Pauta em execução-** Estabeleçam, em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, e ao art.76, "e", da Consolidação dos Provimentos, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, devendo, ainda, determinar à Secretaria a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à inclusão em pauta;
- e) **Prazo médio para realização de audiências-** Observem, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 13.1 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da audiência de instrução, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- f) **Metas-** Observem as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, tendo em vista o descumprimento das metas 6/2017 do CNJ e metas 11 e 13/2017 do TRT 16;
- g) **Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifiquem o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- h) **Sistema e-Gestão-** Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777) e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);
- i) **Deslocamentos Itinerantes-** Realizem deslocamentos itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- j) **Relatórios- conclusos para julgamento-** Façam o acompanhamento periódico dos processos pendentes de julgamento, utilizando-se, para tanto, os relatórios elaborados pela CTIC, disponíveis no seguinte caminho: *intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD*).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- k) **Atrasos 1-** Considerando os dados registrados no item 12, façam o acompanhamento periódico das atividades da Secretaria, no intuito de regularizar os tramitação dos feitos, evitando-se, assim, que os atrasos registrados nesta ata se repitam;
- l) **Pendentes de Julgamento com prazo vencido 1:** Que adotem medidas visando ao julgamento dos processos pendentes com prazo vencido (item 10.3);
- m) **Atrasos 2 (despachos)-** Considerando a pendência de 1.185 (um mil cento e oitenta e cinco) processos aguardando para despacho (item 10.2), devem os magistrados adotar as medidas que entender adequadas para solucionar essa situação;
- n) **Tramitação Preferencial-** Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- o) **Processos em carga-** Na qualidade de Juizes-Gestores da Unidade, cobrem e fiscalizem diretamente do Diretor de Secretaria, na forma dos itens 9.7 desta Ata, o saneamento da pendência relativa aos inúmeros processos retirados em carga por advogados com prazos vencidos, alguns datados dos anos de 2007, 2012, 2015 e 2016, observando o disposto no art. 99 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, fato este já constatado em correições anteriores, conforme relatado no item 9.7;

27. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, principalmente diante da constatação de de descumprimento de várias determinações constantes na ata de correição 2017, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor de Secretaria, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persista em implementar ações visando à redução das referidas taxas, priorizando os procedimentos de conciliação, de modo a adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) **Metas (2017)-** Observe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

tendo em vista o descumprimento das metas 6/2017 do CNJ e metas 11 e 13/2017 do TRT 16;

- c) **PJE (pendências)- Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 desta Ata, nas tarefas "Aguardando Término dos Prazos" e variações, "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento, "Arquivo definitivo", "Intimações Automáticas com Pendências" e variações, "Minutar Expediente da Secretaria", "Prazos Vencidos" e variações, "Preparar Comunicação" e "Preparar ato de comunicação", "Remeter ao 2º Grau", "Triagem Inicial - Appreciar Urgentes", "Triagem Inicial" e variações, exceto "Appreciar Urgente";**
- d) **PJE (tarefas "Triagem Inicial - Appreciar Urgentes" e "Triagem Inicial" e variações, exceto "Appreciar Urgente")- em relação especificamente aos processos pendentes nas referidas tarefas, devem ser direcionados imediatamente aos magistrados para análise;**
- e) **PJE (escaninho)- a ferramenta deve ser utilizada como meio de controle das pendências existentes no Juízo, tendo em vista que foi observado valor elevado na tarefa "total de petições não apreciadas", devendo ser priorizados os processos com petição urgente e com prioridade, sem olvidar que o controle da tarefa "processos sem audiências" pode ajudar sobremaneira os índices na fase do conhecimento e, conseqüentemente, a prestação jurisdicional;**
- f) **PJE (vinculação)- os processos sejam vinculados a um servidor, com exceção daqueles que se encontrem arquivados ou com tarefas específicas de magistrados, com vistas a melhor gestão da Secretaria;**
- g) **Atrasos 1- Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais com atrasos em sua execução, citados no item 12.2 (PJe-JT), especialmente os seguintes:**

Tarefas	Quantidade de Processos Pendentes	Data do Processo mais antigo	Processos mais antigos
Arquivo definitivo	347	08/01/2014	0016678-64.2013.5.16.0002
InfoJud	86	22/11/2017	0017890-23.2013.5.16.0002
Cumprimento de providências- Exec	291	16/01/2018	0200400-38.2012.5.16.0002
Cumprimento de providências- Liq	12	16/02/2018	0017697-08.2013.5.16.0002
Análise de Execução	165	04/09/2017	0017690-11.2010.5.16.0002
Prazos vencidos-E	145	04/07/2018	0018049-58.2016.5.16.0002
Prazos vencidos-L	27	18/05/2018	0017417-37.2013.5.16.0002
Prazos vencidos-C	156	16/06/2018	0016189-51.2018.5.16.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- h) **Atrasos 2-** Faça o acompanhamento periódico dos processos eletrônicos e físicos, pelos PJe-JT e SAPT1, assim como da produtividade dos servidores, a fim de que os atrasos detectados nesta ata sejam regularizados e não voltem a se repetir;
- i) **Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifique, com rigor, o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- j) **Comitê Regional do Sistema e-Gestão-** Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;
- k) **Sistema e-Gestão:** Dê atenção especial aos relatórios de saldo e de pendências descritos nesta ata (item19) e aqueles a serem encontrados no link https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777, bem como aos àqueles que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 185/90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 377/90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 375/90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 383/90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 381/90381 (Processos baixados- fase de execução); 315/90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 300 (Processos suspensos- fase de execução);
- l) **Arquivo Definitivo-** Como já determinado na ata de 2017, promova a remessa ao "Arquivo Definitivo" dos 347 (trezentos e quarenta e sete) processos eletrônicos que atualmente aguardam tal movimentação na Pasta "Arquivamento Definitivo";
- m) **Arquivo Provisório-** Ao remeter os autos ao arquivo provisório, emita certidão conforme estabelecido no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal;
- n) **Processos em carga-** Considerando que, mais uma vez, foram observados vários processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido, muitos nessa situação desde 2007, 2012, 2015, 2016 e 2017, podendo algumas dessas pendências se tratar apenas de má alimentação do Sistema, deverá o Diretor de Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, efetivar, imediatamente e com urgência, os seguintes procedimentos, em conformidade com o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal: 1) triagem em todas as fichas processuais dos autos pendentes de devolução de carga, de modo a excluir a pendência em foco naqueles já devolvidos pelo causídico e, por equívoco, não baixados; 2) expedir nos processos que remanescerem a competente notificação, por meio do Diário da Justiça, aos causídicos correspondentes, solicitando a devolução dos autos retirados em carga no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, caso ainda não adotada essa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

providência; 3) tão logo encerrado o prazo concedido por meio de notificação via Diário, expedir, de pronto, Mandado de Busca e Apreensão, a ser cumprido pela Central de Mandados do Fórum, visando à restituição dos autos à Secretaria; 4) adimplidas essas etapas, informar os magistrados da situação final, a fim de que esta considere a possibilidade de iniciar, de ofício, a ação de restauração de autos nos processos não devolvidos.

- o) **Tramitação Preferencial**- Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- p) **Ciência aos servidores**- Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.

28. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.
- Verificar e regularizar a situação apontada no item 10.6.1, desta ata, relativa às execuções extintas sem vinculação a magistrados.
- Expedir Memorando às Unidades competentes deste Regional, dando-lhes ciência das sugestões apresentadas no item 21.

29. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome dos Excelentíssimo Senhor Juíz Sergei Becker, pelo tratamento cordial recebido. Ressalta os seguintes dados positivos da Vara: cumprimento das metas 1,2,3, 5 e 7 /2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10 e 21/2017 do TRT-16ª Região; redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 55,89% em 2016, para 45,71% em 2017; cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão e valores pagos aos reclamantes em 2017 (R\$20.208.184,05) e até agosto/2018 (R\$14.139.504,65).

À vista do cenário geral, por ocasião da semana correccional, o Desembargador Corregedor acredita que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso da correição certamente irá aprimorar a prestação jurisdicional, com atitudes pró-ativas, razão pela qual concitamos a todos que busquem o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na 2ª Vara do Trabalho de São Luís.

30. DO ENCERRAMENTO

Aos 03 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssimo Senhor Juiz Sergei Becker, por mim, e pela Diretora de Secretaria Substituta Lucira de Sales Fortes.

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Sergei Becker

Juiz no exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de São Luís

Marcos Pires Costa

Secretário da Corregedoria Regional

Lucira de Sales Fortes

Diretora de Secretaria Substituta da 2ª Vara do Trabalho de São Luís